

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 19/2025

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N º 72776 /2025/SAE/SMSA/PMBV, que apresenta Justificativa para necessidade de recurso cadastrado na Proposta de Nº 63.000.664005.2025-00, cuja destinação é Custeio em Parcela Única, para o Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO Portaria GM/ms Nº 6.9916, de 6 maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Boa Vista concentra a maior parte da rede de serviços especializados de Roraima, atendendo não apenas sua população residente estimada em 470.169 habitantes, mas também usuários vindos de outros municípios e de países vizinhos, especialmente em decorrência do fluxo migratório. Essa realidade intensifica a demanda por consultas, exames e procedimentos especializados, principalmente nas áreas de cardiologia, oncologia e saúde da mulher, gerando filas de espera e sobrecarga assistencial; CONSIDERANDO que o Objetivo do Recurso é o valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) que será destinado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com foco inicial nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Ginecologia, contemplando: Avaliação diagnóstica inicial da saúde da mulher; CONSIDERANDO que a proposta visa fortalecer os serviços na Gestão da Atenção Especializada através de aquisição de materiais e insumos essenciais para execução dos serviços do município de Boa Vista, bem como a prestação de serviços de profissionais com expertise no atendimento de demandas específicas de saúde nas áreas de cardiologia, neurologia, oncologia, saúde da mulher, entre outras, que buscam em sua primazia a qualidade de vida da nossa população, oferecendo diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e reabilitação, muitas vezes em situações de alta complexidade; CONSIDERANDO que é sabido pelo órgão de saúde que as demandas do processo de tratamento das condições crônicas são urgentes e sempre apresentam novas necessidades no cuidado. Deste modo, a saúde como todo sempre necessita de complementação através de estudos para melhoria da qualidade da assistência bem como inovação na manutenção de equipamentos, na reposição de materiais médico-hospitalares, aquisição de medicamentos específicos e a garantia de insumos para procedimentos de rotina que muitas vezes compromete severamente a capacidade da nossa rede especializada de atender a população de forma digna e eficaz; CONSIDERANDO que o suporte solicitado ajuda no suporte das ações de saúde e na redução de filas de espera para atendimentos e tratamentos de saúde;

CONSIDERANDO que o custeio solicitado representa um compromisso com a saúde e o bem-estar da nossa comunidade. Ele não é apenas um custo, mas sim um custeio estratégico que resultará em uma rede de saúde especializada mais resiliente, eficiente e capaz de responder às crescentes demandas da população, garantindo o direito fundamental à saúde de todos; CONSIDERANDO que a forma de organização será através das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) que são ofertadas na especialidade de Ginecologia, conforme o rol de procedimentos incluídos na Tabela de Procedimentos do SUS;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art.1º - Aprovar repasse de custeio em parcela única a ser pago em decorrência da Portaria Nº 6.916 no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) para cadastro no Sistema Invest Sus, referente a solicitação do Município de Boa Vista, conforme Proposta de Nº 63.000.664005.2025-00.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracará Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 25/08/2025, às 20:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 20:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.